



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

Requerimento nº 0100/2018
GAB – 13/12/2018

1.690

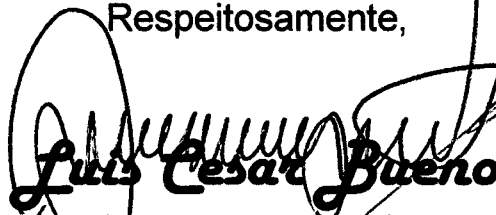
Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

O deputado que o presente subscreve nos termos do art. 100, inc. IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, *encaminha a Vossa Excelência e aos demais pares, o **Relatório das Violações dos Direitos Humanos em Goiás em 2018**, redigido de 01 a 13 de dezembro na II Jornada Goiana dos Direitos Humanos, em Comemoração aos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, entregue a Comissão dos Direitos Humanos, desta Casa de Leis, em Audiência Pública realizada em 13/12/2018, no Auditório Solon Amaral, Assembleia Legislativa de Goiás.*

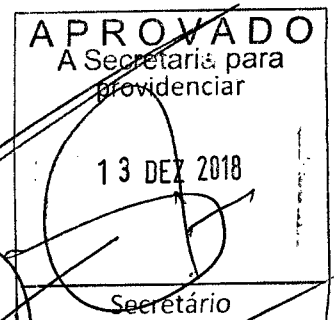
Solicitamos que o presente relatório conste nos anais da Assembleia Legislativa de Goiás e seja encaminhado para conhecimento dos nossos pares.

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Palácio Alfredo Nasser, Plenário Getulino Artiaga, Sala das Sessões aos 13 dias do mês de Dezembro de 2018.

Respeitosamente,



Deputado Estadual - PT/GO
Presidente da Comissão de Serviços e Obras Públicas



Relatório das violações dos direitos humanos em Goiás. 2018

DE 01 A 13 DE DEZEMBRO DE 2018

II JORNADA GOIANA DOS DIREITOS HUMANOS



**70 ANOS DA DECLARAÇÃO
UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS**

RELATÓRIO SOBRE AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS EM GOIÁS

Introdução:

Terra, Segurança, Justiça, Educação, Minorias e Direito à Diversidade são alguns dos temas abordados neste Relatório sobre violações de Direitos Humanos em Goiás, no marco dos 70 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (10 de dezembro de 1948) e trinta anos da Constituição Federal (5 de outubro de 1988). Registrar as violações e exigir o cumprimento da proteção universal dos direitos humanos, não só considerando as importantes datas citadas, se faz um exercício primordial em tempos de retrocessos neste campo, constatados em todo o país e incidindo em Goiás, um estado que se projeta pelo descaso com diversos segmentos, conforme ampla divulgação da mídia e atestado neste Relatório. As situações de retrocessos e ataques contra direitos básicos da população, aqui registradas, além de explicitar e denunciar as diversas formas de violência, assegura dados e análises capazes de somar no enfrentamento desta perversa realidade, contribuindo no fortalecimento da luta por transformações que efetivem os direitos estabelecidos pela Declaração Universal de Direitos Humanos e pela Constituição Federal.

Nessa árdua e importante caminhada, o Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino, conta com o acúmulo da trajetória de luta e resistência das mais de 80 entidades que o compõem, e atua na direção de potencializar as ações de enfrentamento às violações de direitos na região. É importante destacar que a história do Comitê sempre esteve ligada a um processo de interiorização marcado pelo surgimento de núcleos de Direitos Humanos em municípios do estado de Goiás, como o Núcleo de Direitos Humanos de Rio Verde, criado em solidariedade ao militante do MST, Luiz Batista Borges, preso na Casa de Prisão Provisória daquela cidade. Este Núcleo foi constituído antes mesmo do próprio Comitê, e apontou a urgência de se constituir um espaço que reunisse diversos movimentos sociais, para assim fortalecer a luta na garantia dos Direitos Humanos em Goiás. Um ano mais tarde, dois encontros no município de Mineiros, com a grande participação de representantes de diversas entidades e ativistas da região, evidenciou a discriminação racial e cultural, a criminalização e a violência contra a juventude negra, e estimulou a formação de outro Núcleo na região.

Durante a II Jornada Goiana de Direitos Humanos, no ano de 2018, que comemora os 70 Anos da Declaração Universal de Direitos Humanos, surgiram outras possibilidades de organização e fortalecimento da luta de defensores e defensoras de direitos humanos no interior do estado.

Das rodas de conversas realizadas em 2017 para o levantamento das violações no município de Cavalcante, realizadas com militantes e representantes da comunidade, onde foram apresentados relatos sobre abuso sexual de crianças e adolescentes e sérias ameaças à integridade territorial, surgiu a proposta de criação de um núcleo na região. E em dezembro de 2018, um novo encontro com a participação da Associação Kalunga – Movimento pela Soberania Popular na Mineração discutiu a estruturação do Núcleo de Direitos Humanos do Território Kalunga.

Por iniciativa de um grupo de docentes e alunos do Campus Catalão da Universidade Federal de Goiás (UFG), foi criado o Observatório de Direitos Humanos do Sudoeste Goiano e constituídos Núcleos Temáticos Permanentes de Relatoria em Direitos Humanos. Ambas as ações aconteceram dentro da II Jornada Goiana de Direitos Humanos, organizada pelo Comitê.

Ao acompanhar toda essa dinâmica social, com suas lutas e tensões, o Comitê nutre a convicção de que a formação de amplas redes de solidariedade, proteção e acolhimento aos grupos vulneráveis, assim como aos defensores e defensoras de direitos humanos ameaçados, é tão ou mais importante do que os processos institucionais de articulação em diversos níveis para a defesa dos direitos humanos. Afinal, se não conseguirmos fortalecer e defender nossa própria humanidade e sentimento de empatia e compaixão com o outro, não há muito sentido em ativismos e militâncias.

Em um tempo no qual, oficialmente, o Estado se pronuncia de forma ameaçadora, provocando, de forma irresponsável, a violação dos direitos humanos, com a indiferença de uma grande parte da população, é preciso atuar com firmeza na defesa e proteção dos defensores e defensoras de direitos humanos, que estão na linha de frente da luta por direitos e portanto, na mira do discurso de ódio que se apresenta sob a forma de preconceito, racismo, homofobia e indiferença. A ignorância a respeito do que sejam direitos humanos produz todo tipo de violência contra qualquer ser humano e impede a consolidação da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Como proclama o Artigo 1.º: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos". Isso inclui todos os seres humanos. Sem exceção!

CASO 1

População em Situação de Rua

Como expressão gritante da exclusão social, a população em situação de rua, embora apresente características diferenciadas, é um fenômeno global e apesar de não ter sido feita uma contagem recente de pessoas em situação de rua no estado de Goiás, com base em uma metodologia confiável, é visível o seu crescimento na maioria das cidades goiana.

A Política Nacional para População em Situação de Rua foi instituída pelo Decreto no 7.053 de 23 de dezembro de 2009 e caracteriza a população de rua no Art. 1º da seguinte forma:

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

A Política Nacional foi fruto da intensa participação dos movimentos sociais em defesa da população em situação de rua, reafirmada no artigo 5º o "respeito à dignidade da pessoa humana", o "direito à convivência familiar e comunitária", a valorização e respeito à vida e à cidadania" e o "atendimento humanizado e universalizado" para superar um quadro crescente de violações de direitos.

Em todo país, assim como em Goiás, prevalecem práticas policiaiscas, higienistas, além de abordagens meramente assistencialistas e parternalistas. Essas práticas são fruto da visão deturpada e estigmatizante da sociedade civil, e também do Estado, sobre a população em situação de rua. Perspectivas que nem de longe dão conta da complexidade do processo de reinserção dessas pessoas nas lógicas da família, do trabalho, da moradia, da saúde e das

tantas outras esferas de que estão apartadas.

Os contatos e as escutas feitas pelos profissionais goianos que atuam nos serviços públicos voltados para essa população ou em contato com suas demandas, e dos ativistas do Movimento Nacional de População de Rua – Goiás, revelam as marcas existentes na trajetória de vida dessas pessoas:

- vidas conturbadas por problemas e conflitos familiares,
- pelo preconceito e falta de acesso às condições mínimas de sobrevivência.
- desemprego,
- dependência química,
- doenças psíquicas,
- falta de oportunidades de trabalho nos pequenos municípios que vivem da agricultura,
- falta de moradia, provocando o aumento da população em situação de rua nos grandes centros urbanos,
- violência policial continuada.

A mais importante característica da população em situação de rua é a diversidade. Neste espaço, podem-se encontrar pessoas de várias origens sociais, diferentes trajetórias, com diferentes períodos na rua, com doenças e deficiências distintas, grupos familiares, pessoas sozinhas, grupos de amigos, moradores e frequentadores de programas sociais, etc. Outro traço comum é a pobreza extrema, símbolo da desigualdade social gerada por um sistema econômico excludente, que as põem à margem da vida produtiva. É preciso ressaltar ainda a lacuna existente quanto à identificação das crianças e adolescentes em situação de rua em Goiás e no Brasil.

Enfatizamos que a realização de um censo da população em situação de rua, em bases metodológicas bem estabelecidas, é uma das principais necessidades atuais para auxiliar a criação e o desenvolvimento de políticas públicas.

Fruto da luta e da articulação do Movimento Nacional de População de Rua – Goiás, o governo estadual instituiu o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento de Política para População em Situação de Rua no Estado de Goiás (CIAMP Rua), por meio do Decreto 8.946 de 2 de maio de 2017, no âmbito da Secretaria Estadual da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, que possui a finalidade de possibilitar e auxiliar a implementação e o monitoramento de políticas públicas voltadas para esse segmento da sociedade em Goiás, com o objetivo de garantir a promoção e a proteção dos direitos humanos, bem como oferecer orientação normativa e consultiva sobre o assunto.

A criação do Comitê Intersectorial está ligada à trágica história de violência contra a população em situação de rua após uma sequência de crimes de homicídios contra pessoas em situação de rua em Goiânia em 2012 (quando 41 foram mortos em apenas um ano), de denúncias frequentes de violações de direitos e da pressão popular dos movimentos sociais.

O Comitê finalizou a elaboração de um Plano Técnico que visa nortear a construção de políticas públicas específicas para contribuir e se somar aos esforços de diversas instituições e movimentos da sociedade civil organizada representados no Comitê, constituindo-se como um documento de referência para a organização e acompanhamento dessas políticas voltadas para o atendimento das demandas da população em situação em rua, bem como para a interlocução necessária com os diversos órgãos e agentes do poder público que não atuam com ações

específicas, mas são solicitados a agir em diversas situações frequentemente.

Esse esforço busca estabelecer diretrizes e rumos que possibilitem a (re) inserção destas pessoas às suas redes familiares e comunitárias, o acesso pleno aos direitos garantidos aos cidadãos brasileiros, o acesso a oportunidades de desenvolvimento social pleno, considerando as relações e significados próprios produzidos pela vivência do espaço público da rua, conforme as diretrizes da Política Nacional.

CASO 2

Violações de direitos humanos das pessoas LGBTIQ+

A LGBTIQ+fobia ocorre quando uma pessoa sofre algum tipo de discriminação, preconceito, constrangimento ou violência por ser lésbica, gay, bissexual, transgênero, travesti, mulher transexual, homem transexual, intersexo; por pertencer a outra identidade/orientação sexo-divergente, ou, ainda que não pertença a ela, pareça pertencer, como no caso de pai e filho que foram brutalmente agredidos por um grupo de cerca de 20 pessoas, apenas por se abraçarem, no interior de São Paulo, em 2011.

O Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino observa que a motivação do agressor deve ser entendida como parte de uma violência social complexa e não apenas como ato individual. Nesse sentido, os atos de violência contra as pessoas LGBTIQ+, geralmente enquadrados como “crimes de ódio”, referem-se à violência por preconceito contra as orientações sexuais e as identidades de gênero não normativas ou contra corpos que destoam do padrão corporal que a cultura goiana ou brasileira entende como feminino e masculino. Esses preconceitos são disseminados culturalmente e têm impacto simbólico para toda a comunidade LGBTIQ+ em Goiás. Observa-se também que esse preconceito atinge até pessoas que não se reconhecem como LGBTIQ+, mas que são percebidas socialmente como tais.

Os assassinatos de mulheres trans e travestis ocorrem com requintes de crueldade: pedradas, facadas ou vários tiros. Os casos relatados neste relatório foram extraídos de pesquisas feitas em fontes disponíveis na internet, RedeTrans, ‘Quem a homofobia matou hoje’, ligada ao Grupo Gay da Bahia e relatos de militantes LGBTIQ+.

Vale destacar que o ano de 2018 foi especialmente marcado pela LGBTIQ+fobia, tendo em vista que o comportamento LGBTIQ+fóbico do presidente eleito Jair Bolsonaro e muitos parlamentares de sua bancada trouxeram-lhes maior visibilidade junto ao eleitorado conservador. Desde *fake news* a violações físicas específicas, foi registrado um grande número de violações. As próprias eleições foram marcadas por temáticas ligadas ao preconceito contra LGBTIQ+s, com a disseminação de informações falsas como o suposto “*kit gay*”, a “ideologia de gênero”, dentre outros temas superficial e maldosamente discutidos em uma plataforma eleitoreira, panfletária e violadora de direitos humanos.

Seguem os principais casos de violações de direitos humanos da população LGBTIQ+ destacados pela mídia goiana em 2018 (até 12 de dezembro de 2018):

Caso 1

Data: 20/03/2018

Vítima: Paola Oliveira, 35, Negra

Autor: Desconhecido

Local: Luziânia

Resumo: Uma travesti de 35 anos foi morta a tiros em um ponto de ônibus, na noite desta terça-feira (20) em Luziânia, no Entorno do Distrito Federal. De acordo com a Polícia Civil, um homem se aproximou e, após uma discussão, atirou contra ela. A principal suspeita da corporação é a de que a vítima, identificada como Paola Oliveira, tenha sido morta por um cliente que se recusou a pagar o programa.

Apuração: Grupo de Investigação de Homicídios

Links: <https://globoplay.globo.com/v/6602748/> e <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/travesti-e-morta-a-tiros-em-ponto-de-onibus-de-luziania-em-goias.ghtml> e <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/travesti-e-morta-a-tiros-em-ponto-de-onibus-de-luziania-em-goias.ghtml> e <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/video-mostra-travesti-sendo-morta-a-tiros-em-ponto-de-onibus-de-luziania-em-goias.ghtml>

Caso 2

Data: 22/03/2018

Vítima: Giorginye Siqueira, 26 anos

Autor: desconhecidos

Local: Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia

Resumo: A jovem vivia em situação de rua. Dois homens desceram de um carro, à noite, e deram vários tiros na cabeça da travesti que estava na calçada.

Apuração: DIH de Aparecida

Links: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/travesti-e-morta-a-tiros-em-calcada-de-aparecida-de-goiania.ghtml> e <https://globoplay.globo.com/v/6602748/> e <http://www.ohoje.com/noticia/cidades/n/147030/t/travesti-e-morta-a-tiros-em-calcada-de-aparecida-de-goiania>

Caso 3

Data: 25/03/2018

Vítima: Cleide Zaramarine, 33 anos

Autor: Não divulgado, 27 anos

Local: Itaberai - GO

Resumo: Foi preso o suspeito de espancar uma mulher transexual até a morte dentro de um motel, em Itaberai. De acordo com as investigações, o jovem, de 27 anos, teria combinado um programa sexual com a vítima e cometeu o crime após descobrir que ela era transexual. O feminicídio aconteceu no dia 25 de março. Testemunhas relataram que o rapaz combinou um programa com Cleide Aládio Zaramarine Neto, de 33 anos, em um ponto de prostituição do município. No dia seguinte, o corpo da vítima foi encontrado no motel por funcionários. O jovem abandonou o carro no estabelecimento e fugiu.

Apuração: Delegacia de Itaberai

Links: <http://ohoje.com/noticia/cidades/n/147786/t/suspeito-de-matar-mulher-transexual-em-motel-e-presos-em-aparecida> e <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/jovem-e-presos-suspeito-de-matar-transexual-espantada-em-motel-de-itaberai.ghtml>

Caso 4

Data: 17/04/2018

Vítima: Travesti

Autor: homem não identificado

Local: Bairro São Francisco, Goiânia

Resumo: Uma travesti é espancada por um homem enquanto tenta correr dele, dentro de um Posto de Combustíveis. As agressões teriam ocorrido porque o homem fez um programa com a vítima e se recusou a pagar. O caso foi acompanhado pela Astral – Associação de Travestis e Transexuais de Goiás. Beth Fernandes, a presidente da associação, relata que: "Ela está chateada e estamos tentando acolhê-la. O vídeo mostra o impacto da dor e da violência contra as travestis. As pessoas estão paralisadas e não movem um músculo para ajudar. É um absurdo. Ele começou a dar porrada e ela não teve reação. Dá muita dor ver uma trans apanhando daquele jeito".

Apuração: A Polícia Civil alega que não recebeu informações sobre o caso

Link: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/video-mostra-travesti-sendo-espancada-em-posto-de-combustivel-de-goiania-associacao-LGBTI+-ve-caso-como-absurdo.ghtml>

Caso 5

Data: 29/05/2018

Vítima: I. Silva

Autor: Não divulgado

Local: Itaberaí

Resumo: Um homem trans foi morto a tiros na rua em frente uma distribuidora de bebidas. A vítima foi atingida por sete tiros de arma de fogo.

Apuração:

Links: <https://homofobiamata.wordpress.com/2018/05/29/i-silva-comerciante-sete-tiros/>

Caso 6

Data: 04/06/2018

Vítima: Marcelo Rabelo, 24 anos, e o namorado

Autor: Quintal Food Park

Local: Goiânia

Resumo: O casal homoafetivo estava no estabelecimento com amigos, se divertindo e comendo. Trocaram alguns selinhos. Um segurança do estabelecimento foi até eles e pediu para "maneirarem com a pegação". Como já tinham comido, dez minutos após as "recomendações" foram embora. O estabelecimento divulgou uma nota esclarecendo não ser LGBTIQ+fóbico e que se trata de postura individual do segurança terceirizado. A nota afirma: "Não podemos compactuar ou mesmo defender essas atitudes em um ambiente que foi criado para receber a todos com igualdade e respeito acima de tudo. Portanto, as devidas providências já estão sendo tomadas para que tudo seja esclarecido e situações como essa não voltem a acontecer no Quintal Food Park".

Apuração: Não há.

Links: <https://diariodegoias.com.br/cidades/108688-casal-denuncia-homofobia-no-quintal-food-park-empresa-se-defende>

Caso 7

Data: 25/06/2018

Vítima: Alunos de Medicina da Faculdade de Rio Verde e toda a comunidade LGBTIQ+

Autor: Antônio Moraes Filho, Professor da FESURV

Local: Rio Verde

Resumo: Professor de Medicina elabora e aplica prova com questão de cunho homofóbico. O enunciado da questão afirma que o paciente Davi, de 24 anos, estava com abscesso na nádega "e seu noivo serelepe, ao ver aquele quadro horroroso, ficou tresloucado e furou o abscesso com espinho de limoeiro em um movimento rodopiante de bailarino, imitando um beija-flor". A prova

foi aplicada para os 67 alunos do 5º período de medicina na disciplina de clínica cirúrgica. Professor foi demitido pela faculdade, pediu desculpas e disse que não se vê como homofóbico.
Links: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/alunos-denunciam-questao-de-prova-com-suposto-teor-homofobico-em-prova-de-faculdade-de-medicina-de-goias.ghtml> e
<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/professor-de-medicina-demitido-por-prova-com-teor-homofobico-em-goias-pede-desculpas-e-ve-caso-como-mal-entendido.ghtml>

Caso 8

Data: 22/08/2018

Vítima: Fabrício Rosa

Autor: Denúncia Anônima à Polícia Rodoviária Federal

Local: Goiânia

Resumo: Policial Rodoviário Federal é denunciado na Corregedoria da PRF-GO por deixar clara sua orientação sexual e por defender legalização das drogas. É intimado pela Corregedoria para depor e dar explicações sobre sua postura pública, pois, segundo a denúncia, estaria tendo conduta “que fere a moralidade da instituição”.

Links: <http://midianinja.org/news/policial-gay-e-denunciado-pela-pf-por-declarar-sexualidade-e-posicao-sobre-drogas/> e <https://diaonline.r7.com/2018/08/23/policial-candidato-ao-senado-em-goias-e-denunciado-por-imoralidade-por-ser-gay-e-defender-legalizacao-da-maconha/> e
<https://diaonline.r7.com/2018/08/23/policial-candidato-ao-senado-em-goias-e-denunciado-por-imoralidade-por-ser-gay-e-defender-legalizacao-da-maconha/> e
<https://esquerdaonline.com.br/2018/08/24/candidato-do-psol-ao-senado-em-goias-sofre-perseguido-na-pf-por-ser-gay-e-defender-a-descriminalizacao-das-drogas/> e
<http://varelanoticias.com.br/policial-candidato-e-notificado-pela-corregedoria-por-declarar-ser-gay-e-apoiar-legalizacao-da-maconha/>

Caso 9

Data: 01/09/2018

Vítima: Déia, 36 anos

Autor: José Raimundo Ribeiro

Local: Setor Rodoviário, Goiânia

Resumo: Segundo o autor, de 37 anos, que foi preso pela polícia, ele teria tido uma discussão com a vítima devido a uma vasilha de comida emprestada. Durante a discussão, a travesti teria lhe dado um tapa na cara. Mais tarde, já à noite, ele teria ido ao ponto onde ela se prostitui e a esfaqueado.

Apuração: Está sendo investigado pela Delegacia de Homicídios de Goiânia - DIH

Links: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2018/09/01/travesti-e-morta-a-facadas-apos-discussao-em-goiania.ghtml>

Caso 10

Data: 08/09/2018

Vítima: Natasha

Autor: desconhecido

Local: Sítio Santa Luzia, Aparecida de Goiânia (próxima da região dos motéis)

Resumo: Encontrada morta em sua cama, sem sinais evidentes de violência, na República onde morava. Encontrada pela funcionária que chegou para fazer a limpeza.

Apuração:

Links: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2018/09/09/travesti-e-encontrada-morta-em-cima-de-cama-em-aparecida-de-goiania.ghtml> e <https://www.opopular.com.br/editorias/cidades/travesti-%C3%A9-encontrada-morta-dentro-de-casa-em-aparecida-de-go%C3%A2nia-1.1613208> e

https://diaonline.r7.com/2018/09/08/travesti-e-encontrada-morta-dentro-de-casa-em-aparecida-de-goiania/?utm_source=Ton+Paulo&utm_campaign=diaonline-author

Caso 11

Data: 02/10/2018

Vítima: Toda a comunidade LGBTIQ+

Autor: Goiás Esporte Clube

Local: Estádio Olímpico, Goiânia

Resumo: Aconteceu um jogo em que deu empate, sem gols, entre Goiás e Londrina, pela 30ª rodada da Série B. Segundo o árbitro anotou na súmula: "Aos 35 minutos do 1º tempo, no momento em que era mostrado um cartão amarelo ao goleiro da equipe do Londrina EC. Wagner Antonio Brandalise, a torcida do Goiás Esporte Clube começou a gritar: 'goleiro viado, goleiro viado". Isso teria ocorrido no período de 36 a 39 minutos do 1º tempo.

Apuração: Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Links: <https://sagresonline.com.br/esportes/goias/85498-citado-em-sumula-goias-pode-ser-punido-por-gritos-homofobicos> e <https://observatoriog.bol.uol.com.br/noticias/2018/10/time-do-goias-pode-ser-punido-apos-gritos-homofobicos-de-torcida-contra-goleiro-do-londrina>

Caso 12

Data: 11/10/2018

Vítima: Toda a comunidade LGBTIQ+

Autor: BS Studios

Local: Brasil

Resumo: Foi criado um jogo de videogame, chamado "Bolsomito 2K18", em que o personagem principal aparece espancando LGBTIQ+, mulheres, negros e militantes de esquerda. A descrição do jogo pede que o participante "derrote os demônios comunistas" em um desafio "politicamente incorreto". "Seja o herói que livrará um país da miséria".

Apuração: Ministério Público Federal

Link: <https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/10/11/mpf-bolsonaro-agressoes-LGBTI+.htm>

Caso 13

Data: 29/10/2018

Vítima: Toda a comunidade LGBTI+

Autor: Flávia Vaz

Local: Goiânia

Resumo: Uma pessoa, identificada nas redes sociais como FV, postou em vários sites a mensagem seguinte: "Grupos de extermínio dos gays no Goiás, agora com a vitória do nosso mito Bolsonaro, vamos juntos lutar pela família brasileira e pôr fim nesses filhos do demônio. A favor da família tradicional. Informações pelo whatsapp: 62 98112 1796. Gay bom é gay morto. Junte-se a nós.". O caso foi denunciado por associações de proteção dos direitos LGBTIQ+, inclusive pela Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública LGBTIQ+, Ministério Público e Defensoria de Goiás, que o encaminhou para a Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos, que está apurando. Segundo a proprietária do número de celular e da página de Facebook que estava divulgando essa mensagem odiosa, ela foi vítima de um golpe.

Apuração: Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos

Links:

https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2018/10/29/interna_politica,716264/policia-investiga-criacao-de-grupo-para-exterminio-de-gays-em-goias.shtml e

<https://observatoriog.bol.uol.com.br/noticias/2018/10/policia-de-goias-investiga-suposta-mensagem-de-grupo-de-extermínio-de-gays-em-rede-social-apos-vitoria-de-bolsonaro>

Caso 14

Data: Durante todo o ano de 2018

Vítima: Comunidade de mulheres trans e homens trans

Autor: empresas privadas

Local: Goiânia e Aparecida de Goiânia

Resumo: não cumprimento do direito ao nome social e uso do banheiro

Links: informação da Dra. Cynthia Barcelos

Caso 15

Data: Novembro e dezembro

Vítima: Comunidade de mulheres trans e homens trans

Autor: Lanchonete Gurupi (dentro do Campus II da UFG)

Local: Goiânia

Resumo: Transfobia, comentários preconceituosos e atendimentos discriminatórios por parte do dono e de funcionários da lanchonete.

Links: informação da mulher trans Geovanna Xavier

Em Goiás, ainda temos poucas ONGs LGBTIQ+ e coletivos universitários LGBTIQ+, cujo foco principal de atuação não tem sido especificamente a questão da violência. Observa-se ainda ausência de respostas eficientes do governo estadual quanto a estas violações de direitos. Não existem medidas efetivas para prevenir, investigar e reparar atos de violência cometidos contra pessoas LGBTIQ+.

Após um ato de violência contra essas pessoas, em especial Transsexuais e Travestis, elas acabam por sofrer novas formas de violência, inclusive a institucional. A dificuldade em acionar o poder público ocorre principalmente quanto à prestação de serviço da Polícia Militar e quanto à lavratura de Boletins de Ocorrência e Termos Circunstanciados de Ocorrência junto às polícias civis.

Em virtude disso, inexistem estatísticas oficiais, além de verificarmos uma invisibilidade da violência contra homens trans, pessoas bissexuais e pessoas intersexo. Além dos casos citados acima, os tipos mais comuns de violência são: assassinatos, suicídio, violência contra demonstrações públicas de afeto entre pessoas do mesmo sexo, violência na prestação de serviços públicos, principalmente serviços de saúde, segurança e educacionais.

Outra das questões mais relevantes nos direitos desta população é a transfobia no mercado de trabalho. As trans/travestis não são aceitas no mercado de trabalho formal, assim sendo são colocadas à margem da sociedade e ficam mais expostas à situações de violência física, psicológica e até a morte. A sociedade capitalista apenas as reconhece como público consumidor, mas sem acesso a trabalho como podem sobreviver dentro do sistema? Os únicos espaços historicamente concedidos é a rua para a prostituição e o subemprego, o que os torna ainda mais invisíveis perante a sociedade e o sistema.

Uma das principais razões da exclusão é a falta de acesso a informação do que é a transsexualidade, além da transfobia presente na sociedade. Isso faz com que historicamente travestis e mulheres trans recorram à prostituição. Todo esse quadro de desigualdade, preconceito e falta de oportunidades eleva o índice de violência contra os LGBTIQ+, tornando o

Brasil no país que mais mata pessoas trans, mesmo sendo onde mais se busca por pornografia envolvendo corpos trans.

Para que esta realidade possa mudar e de fato os trans/travestis terem espaço em nossa sociedade, saindo da invisibilidade, é importante a construção de parcerias entre o poder público e a sociedade civil para a conscientização da população sobre os cidadãos trans/travestis, e a garantia de espaço no mercado de trabalho para este segmento social.

Por fim, para vencermos a LGBTIQ+fobia, é necessário desenvolver políticas públicas urgentes no sentido de:

- a) sensibilizar os agentes públicos (especialmente da segurança pública, saúde e educação) para atender e acolher a população LGBTIQ+. Essa sensibilização pode ocorrer por meio de cursos e conferências realizados com a participação desta comunidade;
- b) buscar uma educação inclusiva, que respeite as convenções internacionais de proteção aos direitos humanos ratificadas pelo Brasil, em especial os Princípios de Yogyakarta, combatendo toda forma de LGBTIQ+fobia e incluindo discussões de gênero nos programas curriculares e em todos os planos de educação, do ensino fundamental ao superior;
- c) realizar cursos de inclusão cidadã das pessoas trans e pela busca de sua empregabilidade, como cursos preparatórios para o ENEM e vestibulares, e outros técnico-profissionais de inserção no mercado de trabalho, garantindo ainda o direito a documentos retificados com seus nomes sociais;
- d) instituir uma delegacia especializada em crimes de ódio para apuração rigorosa dos casos de discriminação e violência contra LGBTIQ+;
- e) aprovar leis estaduais e municipais que possibilitem que estabelecimentos comerciais que tenham condutas LGBTIQ+fóbicas possam ser autuados e, em casos de reincidência, até fechados;
- f) buscar que os conteúdos veiculados pela mídia sigam o previsto no Art. 221 da Constituição, ou seja, que promovam a pluralidade de opiniões/representações, respeitando os direitos humanos da população sexo-diversa;
- g) desenvolver políticas públicas de acolhimento a LGBTIQ+ expulsos de seus lares e também de assistência social e econômica para as famílias vítimas da LGBTIQ+fobia;
- h) recriar o Comitê Estadual de Políticas Públicas para a População LGBTIQ+, com participação paritária da sociedade civil e do Estado, por ser importante ferramenta para fomento de políticas públicas de promoção dos direitos LGBTIQ+ em âmbito estadual.

CASO 3

Adolescentes queimados vivos no Centro de Internação Provisória (CIP) em Goiânia

No dia 25 de maio de 2018, nove adolescentes morreram carbonizados no alojamento 1 da Ala A, do Centro de Internação Provisória (CIP) de Goiânia (Goiás), instalado de forma irregular no 7º Batalhão da Polícia Militar, onde cumpriam medidas sócioeducativas. Um outro adolescente, internado no mesmo alojamento, sobreviveu porque abriu o chuveiro e se abrigou ali até a chegada dos Bombeiros. Teve queimaduras em 90% do corpo e ficou internado em estado grave na UTI da Unidade de Queimados do Hospital de Urgências de Goiás (HUGOL) até falecer no dia 14 de junho.

Daniel de Freitas Batista, Douglas Matheus Pantoja, Elias Santos Bonfim, Elizeu Araujo de Castro, Gabriel Sena da Silva, Jhony Barbosa Cardoso, Lucas Oliveira de Araujo, Lucas Rangel Lopes e Wallace Feliciano Martins são os adolescentes mortos sob a tutela do Estado de Goiás dentro da cela. Daniel Paulo Cardoso de Sousa foi a 10ª vítima fatal após resistir 21 dias no hospital.

Relatório da sindicância aberta pela Secretaria Cidadã, responsável pela unidade, para apurar o incêndio concluiu que 13 servidores podem ter sido omissos no combate às chamas. Eles foram afastados de suas funções e desviados para funções administrativas. Foi aberto um Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), que tem prazo de 3 anos para ser finalizado.

A Polícia Civil, por sua vez, indiciou, no dia 27 de agosto, 13 servidores públicos estaduais por homicídio culposo. Segundo o inquérito, que também analisou as imagens das câmeras de segurança, eles foram negligentes ao demorar começar a combater o fogo e a tentar salvar os menores.

As conclusões não levam em consideração a responsabilidade dos gestores e ignoram o fato de tratar-se de um caso de violência institucional do estado de Goiás.

Em dezembro de 2017, durante a Semana dos Direitos Humanos, organizada pelo Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino, foi entregue para autoridades dos três poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário – o Relatório de Violações do Sistema Socioeducativo de Goiás, feito pelo Fórum SINASE GO [Movimento de Meninos e Meninas de Rua do Estado de Goiás (MMMR-GO); Conselho Regional de Serviço Social 19ª Região (CRESS GOIÁS); Coletivo Liberdade; Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino; Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPE-GO); Conselho Regional de Psicologia 9ª Região – Go (CRP-09)]

O documento relatou as principais violações de direitos e apontava de forma inequívoca os fatores que pouco tempo depois vitimou dez adolescentes sob a custódia do estado:

- superlotação
- insalubridade
- ausência de atividade profissionalizante
- equipe técnica subordinada a profissionais militares;
- assédio moral
- práticas de tortura
- falta de atividades pedagógicas, lúdicas e encaminhamentos básicos (CAPS, Escola, Unidades de Saúde);
- ausência de atividades culturais e de lazer
- violência policial
- registro de rebeliões e assassinato em unidade

É importante ressaltar que tais fatores perduram e novas tragédias podem ser esperadas caso nada aconteça para promover mudanças profundas na estrutura do sistema sócioeducativo.



Diante da tragédia, uma intensa agenda de incidência política foi desenvolvida para dar visibilidade ao caso e exigir providências:

25/05 - Mobilização e acompanhamento do caso junto aos familiares dos adolescentes internados no CIP e autoridades locais.

28/05 - Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

30/05 - Ato em Memória dos 9 adolescentes mortos no 7º Batalhão.

14/05 - Caminhada contra o Extermínio da Juventude Negra.

14/06 - Audiência Pública na ALEGO sobre o Enfrentamento ao Assassinato de Jovens.

14/06 - Reunião de familiares, militantes do Movimento Negro e da Infância com a Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça, Maria Cristina.

19/06 - Encontro dos familiares e militantes da área da Infância com Dom Washington Cruz, Arcebispo de Goiânia.

25/06 - Missa em solidariedade aos familiares e amigos dos 10 Adolescentes mortos no incêndio do CIP.

26/06 - Apresentação do Caso dos 10 Adolescentes Mortos no Incêndio do CIP à Comissão de Direitos Humanos do CONANDA.

27/06 - Apresentação do Caso dos 10 Adolescentes Mortos no Incêndio do CIP à Plenária do CONANDA.

27/06 - Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) publica comunicado à imprensa sobre a gravidade da violência e mortes no Sistema Socioeducativo.

28/06 - Oficina Cultural Vidas Negras Importam (Jardim Botânico).

03/07 - Reunião de familiares, militantes do Movimento Negro e da Infância com a Presidência do Tribunal de Justiça.

16 e 17/07 - Oficina de produção musical com adolescentes do Centro de Internação Provisória (CIP) com a Banda Boogarins.

Comunicado de Imprensa da CIDH

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA), com sede em Washington, nos Estados Unidos, publicou um comunicado de imprensa, no último dia 27 de junho, declarando-se alarmada com a incessante violência e as mortes de adolescentes no Sistema Sócioeducativo do Brasil.

O comunicado cita em detalhes a morte dos dez adolescentes goianos, vítimas do incêndio no Centro de Internação Provisória (CIP) de Goiânia no dia 25 de maio, e conclama o Estado

brasileiro a cumprir as recomendações feitas pela CIDH durante a visita de inspeção do funcionamento do SINASE, em novembro de 2017, em que foram constatadas graves deficiências estruturais.

Ainda sobre o CIP, a Comissão Interamericana reitera a situação irregular de funcionamento dentro do 7º Batalhão da Polícia Militar, a falta de condições de atendimento, a superlotação e narra o histórico de atuação do Ministério Público em busca de fazer cumprir um Termo de Ajustamento de Conduta com o governo estadual, que nunca respeitado segundo a Defensoria Pública Estadual.

“A CIDH tem mostrado em repetidas ocasiões sua consternação por circunstâncias desta natureza em centros de privação de liberdade para adolescentes no Brasil e manifestado que neste país existe, desde muitos anos um contexto estrutural e generalizado de atos de violência, motins, fugas, superlotação, insalubridade das instalações e falta de programas sócio-educativos nestes centros, entre outras situações de violações dos direitos humanos. Tem expressado sua preocupação pelo fato de que quando os adolescentes entram em contato com o sistema de atendimento sócioeducativo são expostos a violações de seus direitos, ao invés de representar uma oportunidade para apoiar sua inserção de modo construtivo e positivo na sociedade, para prevenir a reincidência, como prevê a legislação brasileira”, diz o comunicado.

O documento continua afirmando que identifica poucos avanços no país e vê “um limitado compromisso para priorizar esta temática com a urgência que a CIDH havia solicitado e exorta de novo o Estado Brasileiro para que leve em consideração as recomendações feitas durante a visita de inspeção e tome medidas de acordo com os compromissos que o Estado assumiu ao ratificar os tratados internacionais de direitos humanos”.

Veja a íntegra do comunicado no link:
<http://www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2018/138.asp>

CONANDA

Reunida nos últimos dias 26 e 27 de junho, no Ministério dos Direitos Humanos em Brasília, a Comissão Nacional de Direitos Humanos e Ação Parlamentar do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA) recebeu uma comitiva goiana formada pelo defensor público de Goiás, Tiago Gregório, Mariana Carvalho Costa, assessora jurídica do Núcleo da Infância da Defensoria Pública Estadual; Luciana Pereira Lopes e Erinaldo da Costa Barbosa, pais do adolescente Lucas Ranyel, morto no incêndio do CIP; Fabrício Rosa, representante do Movimento dos Policiais Antifascismo; e Ângela Cristina, integrante da coordenação executiva do Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino.

Um dos principais pontos da pauta de discussões da Comissão foi justamente a situação das ações referentes às mortes dos 10 adolescentes, vítimas do incêndio no CIP, que teve a participação dos representantes de Goiás.

Entre as principais deliberações da reunião plenária que sucedeu a audiência, está a convocação para a presença do governador de Goiás, na próxima plenária para responder ao Conselho sobre a situação do SINASE no estado e as devidas providências a respeito do caso ocorrido.

Além disso, foi realizada uma missão no estado de Goiás com representantes do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA), Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) para analisar a situação atual do CIP e demais unidades; e foram expedidos ofícios para o governo do estado, Ministério Público, Sistema de Justiça, CEDCA GO, Segurança Pública e GECRIA, exigindo informações sobre a investigação, as ações de reparação às famílias, e a situação dos adolescentes nas unidades de internação de todo o estado.

CASO 4

Extermínio da Juventude Jovem, Preta e Periférica

É preciso unir esforços para tirar da invisibilidade e impedir que continue crescendo o número de casos de extermínio de jovens pretos da periferia das cidades brasileiras, entre elas, Goiânia e vários outros municípios goianos. Os casos relatados a seguir representam de forma emblemática uma realidade em que direitos básicos como o direito à vida e à justiça são negados em verdadeiros tribunais de rua, onde prevalece, de forma arbitrária e ilegal, a pena de morte e a tortura. Não são casos isolados.

Caso Solar Bougainville

Na tarde do dia 23 de abril de 2018, por volta das 19 horas, policiais militares em operação de busca por um carro roubado, desembarcaram de uma viatura e ingressaram sem mandado judicial em uma residência localizada no Residencial Solar Bougainville, formado por um conjunto de casas na periferia da cidade. Dentro do imóvel, efetuaram disparos letais de arma de fogo contra ao menos três jovens: Marley Ferreira Nunes (17 anos), Divino Gustavo de Oliveira (19 anos) e Matheus Henrique de Barros Melo (19 anos).

Há provas, contudo, de que um quarto jovem, o adolescente João Vitor Mateus de Oliveira (14 anos), também estava na residência quando do ocorrido, tendo seu paradeiro incerto desde então. Evidências apontam para o fato dele ter sido levado dali para local desconhecido antes da chegada da perícia técnica ao local.

Posteriormente, populares encontraram pertences do adolescente (par de sandálias manchadas de sangue e a capa de seu celular), em terreno baldio próximo. Existem ainda testemunhos e vestígios (projéteis de arma de fogo) de que uma execução poderia ter ocorrido no referido lugar em horário pouco posterior à entrada dos policiais na residência (21h30min).

Em sua versão dos fatos, os policiais alegam que apenas reagiram em legítima defesa por terem sido recebidos a tiros pelos jovens, negando a presença de João Vitor no imóvel. Familiares e vizinhos, no entanto, desacreditam esta narrativa e negam prévio conhecimento de posse ou porte de quaisquer armas por parte dos jovens. Era costume da proprietária da residência e avó de uma das vítimas, recebê-los todos diariamente em sua casa, durante o período da tarde, para jogarem videogame. Segundo ela, no dia 23 aconteceu a mesma coisa e ao sair de casa, deixou os quatro jovens vivos reunidos na sala poucas horas antes da abordagem.

Além disso, um depoente (não identificado no inquérito policial porque ouvido mediante procedimento especial de proteção à testemunha) atesta ter ouvido – após a entrada dos policiais e antes dos disparos – sons incompatíveis com o relato que apresentaram à Polícia Civil, como barulhos de pancadas nas paredes, choro, pedidos de clemência e gritos de dor.

Indícios de Fraude Processual

A par das provas de tortura e homicídio dos jovens, há elementos diversos ainda de fraude processual da cena do crime, modificações deliberadas para modificá-la antes da chegada da perícia técnica ao local. Nesse sentido, nota-se que as armas supostamente empregadas pelas vítimas foram retiradas do local pelos próprios militares; e não deixadas no local do alegado confronto, para o devido exame.

Ademais, populares que se aglomeraram em frente a entrada da casa após ouvir os tiros, testemunham que os militares lavaram o interior da residência com o auxílio de uma mangueira, e perceberam a tentativa dos policiais de bloquear a vista do local através do fechamento do portão externo da residência (que exibe sinais do arrombamento).

É relatado ainda que uma viatura policial chegou a ingressar de ré no imóvel através de uma abertura do portão de largura suficiente apenas para permitir a sua passagem e que antes da sua saída, foram ouvidos gritos e pancadas no interior do seu compartimento traseiro, sendo provável ter sido esse o momento da retirada de João Vitor do local, ainda vivo.

Da morosidade das investigações, ameaças e vulnerabilidade das testemunhas famílias das vítimas

Desde então, o desaparecimento de João Vitor foi objeto de investigação pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (Inquérito Policial n. 184/18), tendo este procedimento sido posteriormente remetido à Delegacia Estadual de Homicídios, que atualmente tem o objetivo de elucidar as circunstâncias das mortes dos jovens (Inquérito Policial 174/18).

Causa preocupação a demora deste procedimento, uma vez que o Laudo de Perícia Criminal de Exame de Local de Morte Violenta apenas aportou aos seus autos no dia 01 de outubro, sendo esta a sua mais recente movimentação, sem que as investigações estejam ainda concluídas. Durante este período, ao longo do seu contato com o Sistema de Justiça, familiares das vítimas têm sido submetidos a reações adversas de agentes públicos, como pressão para que abandonem as buscas pelo paradeiro de João Vitor e a responsabilização dos policiais militares.

Mais ainda, relatam receber ligações ameaçadoras, a presença de veículos estranhos que rondam a vizinhança onde originalmente residiam à época do fato, assim como suas residências atuais, mesmo após mudanças de domicílio. E que testemunhas do fato já deixaram suas residências na região por medo de represálias e por terem recebido a visita de pessoas desconhecidas, que fazem perguntas sobre as vítimas do dia 23 de abril e seus familiares.

João Vitor permanece desaparecido desde o dia 23 de abril de 2017. Onde está João Vitor?

Caso Sabotinha

O caso de desaparecimento de um dos rappers mais conhecidos de Goiás também diz muito da situação de insegurança das famílias da periferia goiana em relação à perseguição dos seus filhos jovens tenham eles antecedentes criminais ou não. Após um ano de desaparecimento, um exame de DNA confirmou que os restos mortais encontrados no dia 25 de outubro desse ano, na zona rural de Aparecida de Goiânia, são do rapper Kaique Liberato de Melo, conhecido como MC Kaique Sabotinha, de 17 anos.

Conforme informações da imprensa, o jovem foi morto e abandonado em uma cova rasa no meio do matagal. Com a chuva, os ossos ficaram expostos. O local fica na Fazenda Santo Antônio, na divisa com o município de Hidrolândia, a 22,3 km da casa onde Sabotinha foi raptado. Pelo menos 42 minutos de carro. Sabotinha estava com o irmão quando homens armados invadiram a casa deles no bairro Colina de Homero, em Aparecida de Goiânia, no dia 22 de novembro de 2017.

Três policiais vestidos de preto, com bonés e óculos escuros, anunciaram ser da polícia aos gritos, exigiram que Sabotinha entregasse uma arma sob ameaças de prisão. O irmão ficou deitado no chão da cozinha de costas, em silêncio, com medo de morrer. Os homens subiram no telhado e reviraram a casa. Sabotinha nunca mais foi visto depois de ser colocado em um Ford Fiesta preto descaracterizado.

Pacto de Silêncio

Uma operação deflagrada pelo Ministério Público do Estado de Goiás, por meio do Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GCEAP) e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) em conjunto com a Corregedoria da Polícia Militar no início de novembro, pouco depois da localização dos restos mortais de Sabotinha, também expõe essa prática policial de tortura seguida de morte e ocultação de cadáver. A Operação Pacto de Silêncio, como foi chamada, cumpriu 9 mandados de prisão temporária e 11 mandados de busca e apreensão expedidos pela Justiça Militar. A investigação se refere a outro desaparecimento, o de Pedro Henrique Rodrigues (22 anos) em agosto deste ano, após uma abordagem feita pela Polícia Militar dentro de sua residência em Goiânia.

CASO 5

Ameaça ao Território Kalunga pela Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Santa Mônica

O território do Sítio Histórico e Patrimônio Cultural Kalunga, que compreende todas as comunidades kalungas de Cavalcante, Teresina de Goiás e Monte Alegre, foi titulado em 2000 pela Fundação Palmares, vinculada ao Ministério da Cultura. Em 2003, a competência para regularização dessa área foi transferida para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Em 20 de novembro de 2009, Dia da Consciência Negra, o território foi reconhecido por um decreto presidencial. Cabe à Associação Quilombo Kalunga (AQK) a responsabilidade de gerir as terras e promover o desenvolvimento e a cidadania para os Kalungas.

Formado há mais de 300 anos, o Povo Kalunga só entrou em contato com o homem branco há aproximadamente 30 anos. Até então, conforme relatos dos próprios moradores do território, não sabiam que já havia acabado a escravidão no país.

Em 1982, um grupo de antropólogos chamou atenção para a construção de uma usina hidrelétrica no Rio Paranã, que iria desabrigar centenas de famílias do Povo Kalunga. Após intensa mobilização em defesa da preservação da cultura e do meio ambiente da região, o projeto da hidrelétrica foi cancelado.

Tempos depois, o Território encontra-se mais uma vez ameaçado diante de um novo empreendimento hidrelétrico: a construção da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Santa Monica, pela Companhia Energética Rialma Ltda, no Rio das Almas, município de Cavalcante (Goiás), que atingirá cerca de 26% do território.

Vale dizer que a preservação das condições ótimas do meio ambiente é essencial para a manutenção do modo de fazer, criar e de viver dos quilombolas e que a alteração dessas condições arrisca não apenas a integridade do seu território físico, mas a própria integridade do seu território étnico. Conforme estudo do Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos (COHRE), "os territórios quilombolas abrangem muito mais do que as áreas destinadas à moradia ou à abertura de roças, pois incluem também áreas de caça, pesca, extrativismos e as destinadas às manifestações culturais, aos ritos religiosos, à reverência dos mortos, enfim, a outras atividades que lhes conformam cultural e socialmente e que, por essa razão, são fundamentais para garantir sua reprodução física, social, econômica e cultural, tal como determinado pela Constituição Federal e pela Convenção 169 da OIT".

A proteção do meio ambiente saudável tem assento constitucional, igualmente com status de direito humano (artigo 225, CF 88): "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Também existe vedação expressa da instalação de um tal empreendimento na Lei Complementar nº 19/1996, do Estado de Goiás, que instituiu o Sítio Histórico e Cultural dos Kalungas, a saber: Art. 1º. Constitui patrimônio cultural e sítio de valor histórico a área de terras situada nos vãos das Serras do Moleque, de Almas, da Contenda-Calunga e Córrego Ribeirão dos Bois, nos Municípios de Cavalcante, Monte Alegre e Teresina de Goiás, no Estado de Goiás, conforme estabelecem o §5º do art. 216 da Constituição Federal e art. 163, itens I e IV, §2º, da Constituição do Estado de Goiás. (...) Art. 3º. Para cumprir o disposto nesta lei complementar, é dever do Estado de Goiás, com referência ao sítio histórico: I - garantir às pessoas mencionadas no artigo anterior a propriedade exclusiva, a posse e a integridade territorial da área delimitada e protegê-la contra esbulhos possessórios, o trânsito, as incursões e sua utilização por quem não se enquadrar na definição do mencionado dispositivo (...) Art. 6º. Na área do sítio histórico são vedadas atividades ou construções de obras que causem a devastação, a erosão e a poluição do meio ambiente, ameacem ou danifiquem o patrimônio cultural, a flora, a fauna, a vida e a saúde das pessoas. Art. 7º. São permitidas e asseguradas exclusivamente aos habitantes do sítio histórico, mencionados no artigo 2º, as explorações agrícola, pecuária e hortifrutigrangeira, bem como a de recursos renováveis e recursos minerais (...)

Tanto o Estudo sobre a bacia hidrográfica do Rio das Almas, quanto o Estudo de Impacto Ambiental, apresentados pelo empreendedor, foram negativamente apreciados por Laudos

Técnicos dos peritos do Ministério Público do Estado de Goiás, que concluíram por sua imprestabilidade para basear quaisquer licenças do poder público. O descumprimento de requisitos essenciais, a incompletude no diagnóstico de impactos ambientais, culturais e sócio-econômicos, a ausência de proposição de medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos citados impactos, a utilização de dados técnicos incorretos e a verdadeira fraude na apresentação de um EIA/RIMA em tudo similar a um Relatório Ambiental Simplificado já anteriormente oferecido demonstram, indiscutivelmente, a impossibilidade de aprovação da PCH Santa Mônica. (Ação Civil Pública com Pedido de Tutela / 2009).

Outro aspecto grave relaciona-se ao fato da comunidade não ter sido ouvida de forma apropriada segundo o que determina a Convenção n° 169, da OIT, ratificada pelo Brasil:

Artigo 6° - 1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente; b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes; (...)

Portanto, a ausência de participação da comunidade, através da consulta e consentimento prévios e informados, viola a legislação internacional, não apenas em relação a Convenção n° 169 da OIT, mas também a Constituição Federal e o Decreto 4887/09.

Segundo relatório da Fundação Cultural Palmares, "ao longo de todo o processo, vários moradores da comunidade Vão das Almas tem se manifestado contrariamente à implantação do empreendimento."

Diante desse cenário de graves violações de direitos humanos, a Associação Quilombo Kalunga (AQK), criada em 1999, uma organização comunitária formada por moradores do Sítio Histórico e Patrimônio Cultural Kalunga, o maior território quilombola do Brasil, onde moram cerca de duas mil famílias (aproximadamente oito mil pessoas), buscou ingressar na justiça para garantir os direitos do Povo Kalunga. Conhecida também como Associação Mãe, congrega as comunidades Kalungas dos municípios de Cavalcante, Teresina de Goiás e Monte Alegre; e outras associações menores, como a Associação dos Guias Kalungas de Cavalcante, organizadas em mais de 20 comunidades e 42 localidades, que mantém viva a cultura Kalunga.

CASO 6

Desapropriação urbana de famílias da região do Setor Jardim Botânico em Goiânia.

Localizada em área que tem vivido processo intenso de valorização imobiliária, a comunidade do Jardim Botânico sofre processo de desapropriação sob alegação de que está em área de risco e de proteção permanente. O caso foi incluído no Relatório de Violações de Direitos Humanos 2017 e está sendo mais uma vez apresentado na presente edição deste ano.

Segundo laudo técnico do Instituto Pró-Comunidade de Logística Urbana, reproduzido abaixo, na verdade, o que motiva a ofensiva dos agentes públicos contra os moradores da região é a tentativa de liberação da referida área para a especulação imobiliária.

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 001–Novembro/2017 LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

1. INTRODUÇÃO

O Presente Relatório Técnico pretende responder aos questionamentos abordados na Ação Civil Pública Processo nº 366007-28.2014.8.09.0051, movido pela autoridade competente do Ministério Público do Estado de Goiás, face aos moradores da Vila Redenção, Setor Pedro Ludovico, através de vistoria in loco, realizada pelos profissionais, Engenheiro Civil Daniel Antônio do Carmo Franco CREA 11.892/D GO, e do Gestor Ambiental Ozias Vieira da Silva, observando antecedentes, a legislação pertinente, depoimento dos moradores e registros fotográficos.

2. OBJETIVO

Atender o **Evento 63 no Processo 0366050.62.2014.8.09.0051**, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, visando responder quesitos sobre as condições de risco dos moradores da Av. Jardim Botânico bem como de ocupações em Área de Preservação Permanente.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A iniciativa do **INSTITUTO COMUNIDADE PRÓ-LOGÍSTICA URBANA – ILOGU** através dos Profissionais: Engenheiro Civil **Daniel Antônio do Carmo Franco** CREA 11.892/D GO, e do Gestor Ambiental Professor **Ozias Vieira da Silva**, objetiva a elaborar um diagnóstico técnico-científico referente ao processo de nº **366007-28.2014.8.09.0051**, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia Estado de Goiás.

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O desenvolvimento dos trabalhos se deu pela vistoria *in loco*, adotando-se as técnicas, orientações e princípios geralmente aceitos conforme ABNT. Nas áreas vistoriadas foi analisada a situação considerando o potencial de inundação e ocupação da área de APP – Área de Proteção Permanente em respeito ao meio ambiente, adotando-se os seguintes procedimentos:

- a) Vistoria em cada área, por meio de investigações de superfície, visando identificar indícios do desenvolvimento de processos destrutivos;
- b) Delimitação dos setores de risco, representando-os em imagens disponíveis no Google Earth, para registrar indicadores observados no campo e que não estão visíveis nas imagens aéreas, - estes, foram fotografados durante os trabalhos de campo.
- c) Caracterização das residências através de fotografias, mostrando o estado de conservação, localização e distância até o córrego.

5. LOCAL DA VISTORIA

- **Vila Redenção: Avenida Jardim Botânico** entre a Rua R-7 e a Avenida 2ª Radial, do lado do Córrego Botafogo, que afeta todas as famílias mapeadas no processo;
- **Avenida Alameda Botafogo do lado do Córrego Botafogo e**
- **Avenida 2ª Radial entre a Av. Alameda Botafogo e Av. Jardim Botânico**

6. DATA DO MONITORAMENTO

De 29 de setembro a 12 de novembro de 2017.

7. BREVE HISTÓRICO DO LOCAL

- Vila Redenção:

Pode-se dizer que a história da Vila Redenção não começa exatamente em Goiânia, mas sim, em Brasília, nossa capital federal. A década da construção do bairro foi 1960. Os militares haviam tomado o poder em 64, com promessas de crescimento para todo o país. Na área habitacional foi criado o SFH - Sistema Financeiro da Habitação e o BNH, o Banco Nacional de Habitação, para gerenciar os recursos do Sistema. Aqui em Goiânia, o então prefeito, Íris Rezende, na sua primeira gestão, criou a Companhia de Habitação Municipal, e o primeiro projeto a ser realizado em Goiânia e em Goiás com dinheiro do Banco Nacional de Habitação – BNH foi a Vila Redenção.

(...) Além da precariedade dos serviços, o bairro era muito longe do restante da cidade. No caso da Vila Redenção, o último bairro que havia antes era o setor Pedro Ludovico, que ainda era pouco habitado e que também não oferecia muitos recursos para os moradores. Luis Antônio Bretones explica que normalmente os conjuntos habitacionais eram construídos em locais distantes, por conta dos preços mais baixos dos terrenos. Caso contrário, a obra nem poderia ser executada por falta de viabilidade econômica. Em compensação, a chegada de um bairro em uma região mais distante, em um período em que Goiânia já vivia um grande crescimento demográfico, logo provocava a valorização de todo o entorno.

Quase 15 anos depois de inaugurada, a Vila Redenção e toda a região continuavam ainda sem muitas mudanças. Alguns equipamentos já haviam sido instalados, mas o ritmo de crescimento ainda era lento. Foi a partir de 1981, com a chegada do primeiro Shopping Center da capital em um bairro próximo, é que a realidade de todo o entorno começou a mudar.

O Flamboyant Shopping Center transformou as redondezas em área nobre da Cidade e a Vila Redenção acabou ficando no meio da nobreza. O surto de modernização acabou contaminando a Vila. Aos poucos, as casas já não eram mais as mesmas. A maioria foi ampliada e o bairro já não tinha aquele aspecto de uniformidade das construções. O engenheiro Luiz Antônio Bretones explica que uma grande preocupação sempre foi deixar uma margem para que o dono pudesse fazer ampliações. "Principalmente a área da frente, para que o morador pudesse modificar a fachada e dar um toque pessoal na sua moradia", conta ele.

- Setor Pedro Ludovico: -

O setor Pedro Ludovico é um dos bairros mais antigos de Goiânia, fundado após a divisão da fazenda Macambira, o objetivo de tal era abrigar pessoas de outras regiões do Brasil que não

tinham poder aquisitivo para morar no Centro ou no Setor Campinas. Não tinha infraestrutura. Sua área abrigava a área atual incluindo o bairro Marista, que foi desmembrado posteriormente. Conhecido como Macambira, recebeu o nome de Pedro Ludovico em homenagem ao fundador de Goiânia, Pedro Ludovico Teixeira.

A partir da década de 60 o bairro recebeu saneamento, infraestrutura e se desenvolveu. Segundo o IBGE, em 2000 o bairro possuía a quinta maior população do município, sendo também um dos locais mais centrais e valorizados de Goiânia.

8. SOBRE AS ÁREAS REFERIDAS NO PROCESSO

A ocupação das áreas deu-se há mais de 40 anos, com a vinda dos primeiros moradores, cujo ambiente tornou-se berço dos trabalhadores oriundos da Construção Civil, das atividades domésticas, da agricultura e outras; e que ao longo do tempo estruturaram suas vidas nesse local. Criaram-se laços afetivos com os bairros citados, Vila Redenção, Setor Pedro Ludovico e Conjunto Vila Isabel. Desenvolveram ali seus valores sociais, religiosos, culturais e econômicos e, sobretudo da educação de seus filhos. Estruturaram assim suas famílias, cada um à sua forma, seguindo a realidade social de cada família.

Em 20/11/1986, o Prefeito Daniel Antônio de Oliveira promulgou a Lei nº 6.424, 20/11/1986, que tem por finalidade desafetar áreas na Vila Adélia, Vila Concórdia, Jardim Europa Setor Pedro Ludovico, "Al. Botafogo, entre a Avenida 2ª. Radial e 3ª. Radial do lado do Córrego." E ainda no Setor Universitário por último na Vila Redenção, a saber, "Av. Jardim Botânico entre a Avenida 2ª Radial e a Rua R-7 do lado do Córrego", e, autoriza suas alienações.

9. ANÁLISE

Há moradores na Vila Jardim Botânico mais próximos até 15 metros do Córrego Botafogo entre a Avenida Jardim Botânico conforme registro na **Imagem 1**. Esses moradores não qualificados aqui, estão ali há muitos anos criando seus filhos e vivendo a vida, mesmo próximos ao Córrego. Na **Imagem 2**, a Avenida Jardim Botânico de construções simples na sua maioria, sem a assistência de profissionais da Arquitetura e Engenharia, - edificadas durante os últimos 50 anos, que não passam por manutenção frequente por temor da fiscalização da prefeitura com relação a multas pesadas aos moradores que ousam fazer. As residências construídas ao longo da Av. Jardim Botânico estão distantes do Córrego Botafogo mais de 45 metros.

De acordo com vistoria realizada, boa parte das residências mencionadas no processo possuem boa estrutura de construção, ficando também distantes de erosões e depressões, não estando assim sob riscos de desabamentos. As moradias que estão mais próximas de depressões, poderão ter sua situação melhorada, desde que o poder público faça contenções ou muros de arrimo próximo ao córrego, ou seja, são situações em que uma obra de engenharia poderá resolver o problema.

Na visita *in loco*, através de entrevistas com os moradores não houve relato de inundações em suas moradias. Analisando a situação relatada pôde-se concluir que não houve inundações, pois, grande parte das residências encontra-se a mais de 45 metros do córrego e comparando

isso com a média histórica de cheia do córrego, percebe-se que as casas possuem distância acima da cheia do córrego.

Pode-se afirmar que não há risco de alagamento aos moradores da Avenida Jardim Botânico por conta do Córrego Botafogo considerando a distância (mais de 45 metros) das residências até o Córrego, com exceção dos moradores que se encontram nas Vuelas que distam do Córrego até 15 metros, Imagem 1, é o caso da Vuela Jardim Botânico que está por trás da Avenida Jardim Botânico à altura Rua R7. Mesmo esses moradores nunca sofreram situação de risco de alagamento ou quaisquer outros riscos da natureza. Entretanto esses moradores deverão de ser amparados pelo poder público e realocados no próprio Bairro da Vila Redenção é o que orienta a legislação pertinente.

O Risco de alagamento enfatizado pelo relatório da Defesa Civil, dizendo ser local de "várzeas" na verdade é artificial e não por conta de ser ou não ser várzea, que não é aqui o objeto de estudo. É gerado pelo gargalho do bueiro construído Rua Nonato Mota, que é o local mais baixo do relevo da região onde a pista possui uma largura de 8 metros conforme *imagem 3*, e por onde passa o leito do Córrego Botafogo. Analisando o local pode-se constatar que todas águas das ruas acima dessa região são captadas por 21 bocas de lobo, onde sua coleta desagua antes do bueiro construído na Rua Nonato Mota. Esse bueiro é composto por três maneiras de 1,50 metros de diâmetro conforme mostra a *imagem 4*.

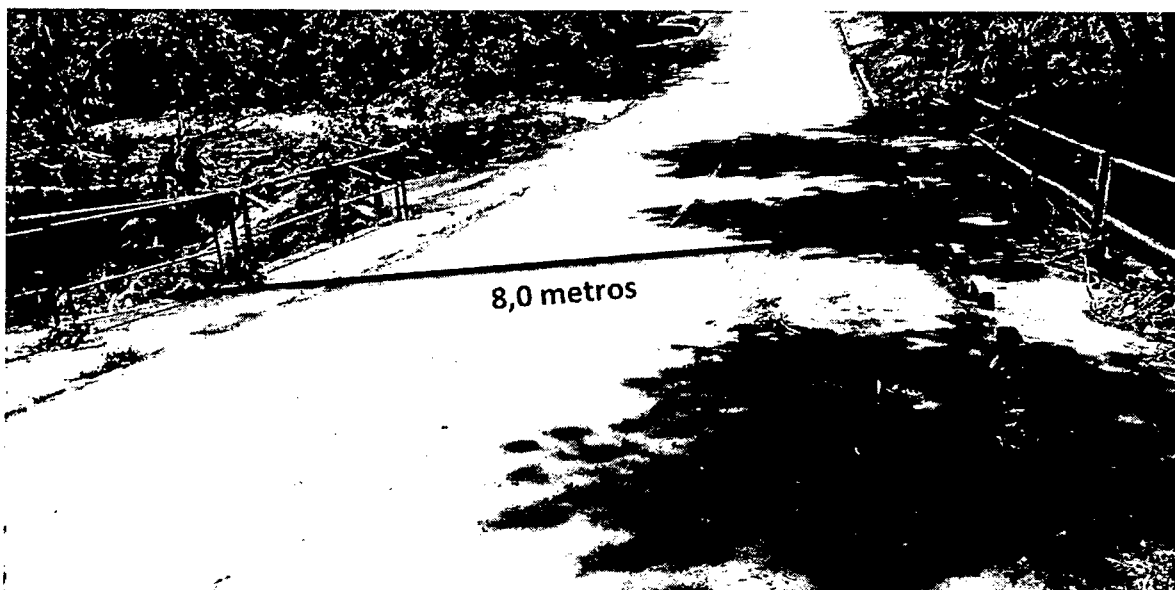


Imagem 3

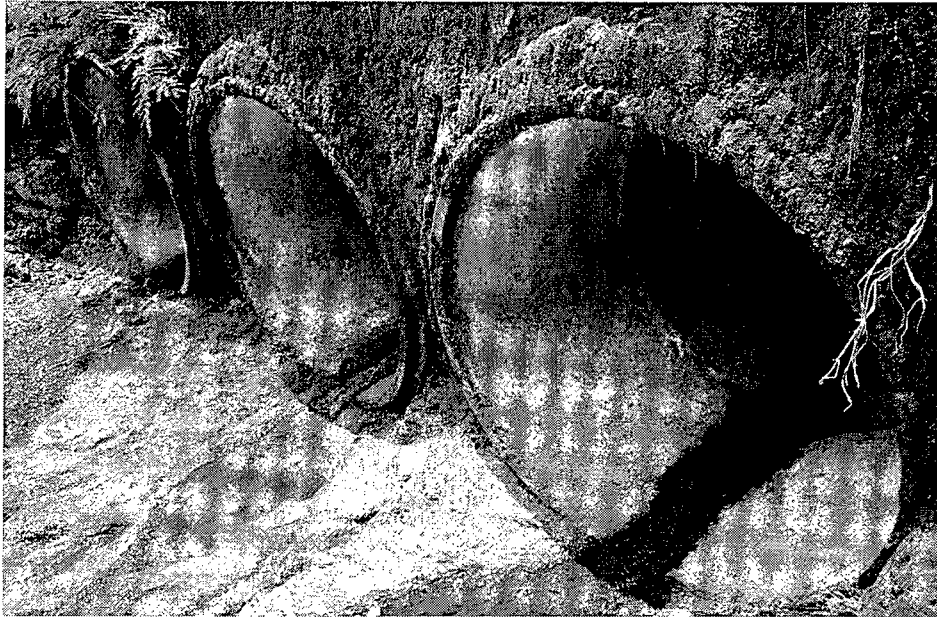


Imagem 4 – Manilhas para escoamento da água do bueiro.

Utilizamos a fórmula de Manning, descrita abaixo, para seção circular plena, para calcular a vazão suportada pelas manilhas de concreto nesse bueiro.

$$Q = (1/n) \times 0,312 \times (D^{8/3}) (S^{1/2})$$

Sendo:

V= velocidade (m/s);

R= raio hidráulico (m);

S= declividade (m/m);

n= coeficiente de rugosidade de Manning;

D= diâmetro do tubo (m);

Q= vazão (m³ /s).

No nosso caso temos manilha de 1,50 metros de diâmetro, considerando uma declividade de 0,7% e rugosidade de Manning n= 0,014, teremos:

$$Q = (0,312) \cdot (n^{-1}) \cdot D^{8/3} \cdot S^{1/2} = (0,312) \cdot (0,014^{-1}) \cdot 1,50^{8/3} \cdot 0,007^{1/2}$$

$$Q = 5,5 \text{ m}^3/\text{s} \text{ ou } 19.800 \text{ m}^3 \text{ por hora.}$$

Como possuímos 3 manilhas de mesmo diâmetro nesse bueiro, teríamos então uma capacidade de escoamento nesse local de 16,50 m³/s.

Em períodos de chuvas torrenciais e contínuas, além de todo o volume de água do córrego que já aumenta devido a coleta de água da chuva de outras regiões, ainda há a coleta de água de 21 bocas de lobos na região próximo ao bueiro da Nonato Mota, pôde-se observar que ao longo dos

anos que essa vazão ultrapassa a vazão calculada para o local de 16,50 m³/s, conforme demonstrado anteriormente, e isso faz com que no local haja um grande represamento de água, chegando a transbordar sobre a pista, essa ocorrência provoca o aumento em pouco tempo do leito do rio, de forma que poderá invadir e alagar as construções que ficam próximas (cerca de 15 metros do leito) ao córrego Botafogo. Já as residências que ficam acima dos 30 metros do córrego não chegam a sofrer com esse aumento do volume de água do córrego.

Outro ponto a se destacar é que o córrego acaba por carrear plantas e pedaços de árvores, além dos lixos jogados nas ruas e que através dos bueiros chegam ao córrego, isso em determinadas ocasiões podem obstruir o bueiro, reduzindo sua vazão e agravando ainda mais a situação de cheia que poderá ocasionar alagamentos. Como podemos exemplificar através da **imagem 5**, fotografada no último dia 12 de novembro de 2017 após forte chuva na região.



Imagem 05 – Obstrução do Bueiro por vegetações e lixos.

Por fim, e não menos importante, foi verificado o descaso do poder público com o local da extensão da Marginal Botafogo, onde será construído uma ponte, na Avenida Segunda Radial, Setor Pedro Ludovico, as obras foram paralisadas há mais de um ano e está tomada pelo lixo, matos e montes de terra, e esses materiais além da possibilidade de virem a trazer para a população doenças, como por exemplo a dengue, devido a todos esses lixos e materiais descartados lá, há outro risco que é o desse material e terras serem carreados com a chuva para a canalização do córrego, obstruindo a passagem de água durante as chuvas mais fortes e assim ocasionando alagamentos. Nas **imagens 06 e 07** podemos observar como se encontra a área.



Imagem 06 – Lixos e montes de terra acumulados no local da obra.

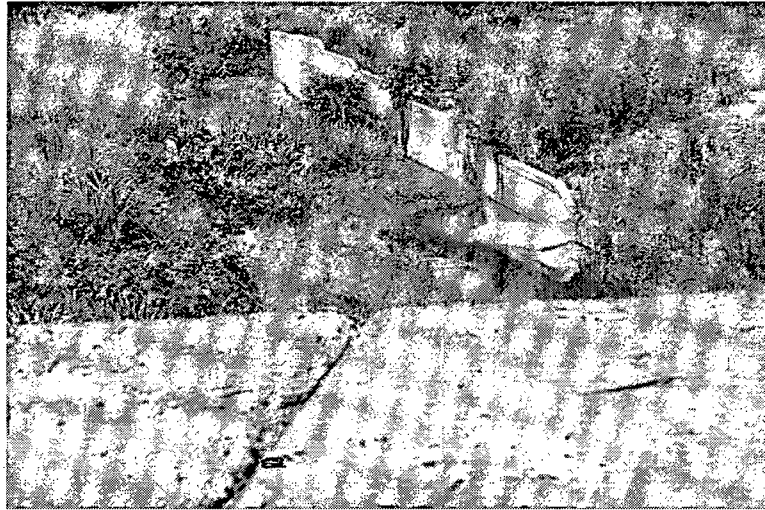
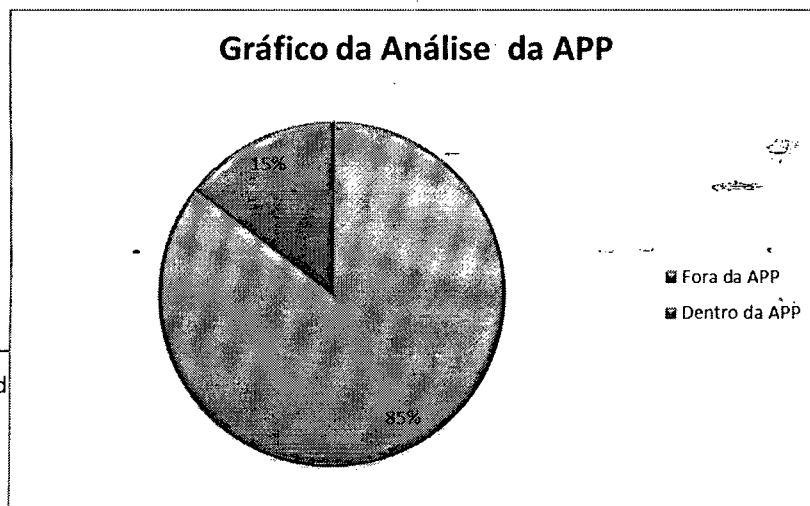


Imagem 07 – Canalização do Córrego tomada por vegetações e lixo - risco de alagamentos.

10. SOBRE A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

Através de levantamento topográfico do local e mapeamento da Prefeitura de Goiânia, pôde-se chegar que das 192 famílias constantes do mapeamento da Vila Redenção, Setor Pedro Ludovico e Vila Isabel, citadas no presente processo às folhas 677, 678, 679 e 680, cerca de 28 residências ou apenas 15% do total pode-se considerar nos limites determinado pela LEI FEDERAL Nº 12.651/12 (NOVO CÓDIGO FLORESTAL FEDERAL)¹, "Art." 2º Considera-se de preservação permanente, pelo efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situada: a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima seja: **1 - de 30 m (trinta metros) para os cursos d'água de menos de 10 m (dez metros) de largura(...)**;



¹ Lei Fed

11. CONCLUSÕES DO RELATÓRIO

O fato em si e os vestígios observados e registrados indicam que:

- Mais de 85% das residências citadas no presente processo estão fora de área de risco, como: enchentes, erosões ou depressões e também fora da Área de Preservação Permanente do Meio Ambiente, ou seja, não se enquadram nos termos constantes do processo, pois não agridem o meio ambiente. Não possuindo assim riscos nem para o Meio Ambiente e nem para os moradores.
- Os outros 15% de residências restante, possuem soluções de engenharia que se empregada pelo poder Público poderá trazer melhor qualidade de vida aos moradores e também maior preservação do meio ambiente.
- Houve cumplicidade das autoridades quanto à edificação no local em litígio, tendo em consequência agressão ao Meio Ambiente que perdeu parte da vegetação nativa em toda a APP, que não se enquadra no conceito de Jardim Botânico.
- “De uma forma simples, pode-se afirmar que o risco é a combinação das consequências indesejadas de um acidente e da incerteza associada à sua ocorrência (Christou, 1998)”. O que não se configura área de risco dos locais em litígio.
- Percebe-se que os moradores ficaram por muito tempo desassistido de orientação de políticas públicas com reflexo na melhoria da estrutura de suas moradias. Por outro lado, há a presença dos equipamentos básicos de atendimento dos serviços ofertados ao cidadão, o que cria laços sociais motivadores à regularização das áreas com a permanência das famílias, desonerando as finanças públicas que já andam tão combalidas.
- Que o uso da propriedade urbana deve ser realizado em prol do bem-estar dos cidadãos, do equilíbrio ambiental, o que traz à lembrança os conceitos de função social da cidade e da propriedade urbana, direito a cidades sustentáveis e desenvolvimento sustentável.
- Na regulação da propriedade, existe área que, por sua própria natureza, impõe limitações ao exercício do direito de propriedade e cuja preservação também é realizada com vistas ao bem-estar dos cidadãos, valor fundante do Estatuto da Cidade.
- Percebe-se a ausência da aplicação do Art. 14. *Os programas de sustentabilidade socioambiental serão implementados através dos seguintes subprogramas, projetos e ações: I – Subprograma de Gerenciamento e Proteção Ambiental Ações: a) promover e implantar, com base em parcerias, um programa de proteção e recuperação do meio ambiente e paisagem urbana degradada do município; em especial para as áreas de preservação permanente e unidades de conservação, “para evitar a degradação do Jardim Botânico.*

- Sobre o relato de risco de alagamento citado por parte da Defesa Civil, pôde-se perceber através de visita ao local e entrevista com os moradores, que esse risco existe para os moradores que estão cerca de 15 metros do córrego, que correspondem a uma minoria, e conforme demonstrado aqui, isso poderá ser agravado pelo acúmulo de água na região do bueiro da Rua Nonato Mota, principalmente durante chuvas torrenciais que são canalizadas pelas bocas lobos dos bairros que margeiam o Córrego carreando materiais que o obstruem as manilhas, 3 apenas na passagem da Rua Nonato Mota, como demonstrado na *Imagem 5*.
- Com relação ao estado de conservação atual das residências, em geral apresentam bom estado, mas com falta de manutenção periódica, o que não compromete e não oferece riscos aos moradores.

12.REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição Federal 1988. Lei 12.424/2011, altera a Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.

BRASIL, GOIÁS, GOIÂNIA, Lei Municipal nº 6.429, 20/11/1986. Dispõe sobre desafetação de área e dá outras providências.

BRASIL, GOIÁS, GOIÂNIA, Plano Diretor de Goiânia Diário Oficial nº 4.147 de 26 de junho de 2007 –consolidado em dezembro 2010.

BRASIL, Lei Federal nº 12.651/12 – Novo Código Florestal Federal.

BRASIL, Decreto De Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946. Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

BRASIL, Lei nº6.766, DE 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

BRASIL, lei 4771/65. Código Florestal. MMA. Resolução CONAMA 303/2002.

Goiás de Norte a Sul.Acesso: http://goiasdenorteesul.com.br/programa_goiania--vila-redencao_18

CASO 7

Criminalização dos Movimentos Sociais

A criminalização dos movimentos sociais em Goiás não é nenhuma novidade. Sempre existiu uma ação repressiva de grau variável contra diversos sujeitos sociais - camponeses, estudantes, grupos opositores, ativistas, defensores e defensoras de direitos humanos, militantes de movimentos sociais. Diante de movimentos de contestação a esse sistema arraigado e desigual, o Estado tem criado sucessivas respostas criminalizadoras e punitivistas para manter

"pacificada" a ordem social e afastar os "impecilhos" ao desenvolvimento de seu projeto político de poder.

Em Goiás, existem casos emblemáticos de repressão, na maioria das vezes invisíveis aos olhos do resto do país e de sua própria população. Entretanto, alguns deles, quando visibilizados, destacam-se como crimes comuns em páginas policiais conforme os interesses políticos e econômicos em jogo, amparados pela mídia tradicional.

A própria criação do Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino surgiu como uma resposta urgente ao crescimento da criminalização dos movimentos sociais e das violações de direitos humanos em Goiás.

Entrega da rede pública de ensino às Oss e militarização das escolas

A partir de novembro de 2015, o governo estadual começou a anunciar a militarização de mais 20 escolas no estado e a entrega da gestão de outras 200 para organizações sociais (OSs). Em protesto, estudantes secundaristas da rede pública de ensino ocuparam 27 escolas em vários municípios do estado governado por Marconi Perillo (PSDB).

O movimento foi reprimido com violência pela polícia militar, tendo ocorrido espancamentos, intimidações, invasões ilegais de escolas, perseguições, vigilância e monitoramento de estudantes por agentes da P2 (serviço de inteligência da PM), ameaças e prisões arbitrárias com e sem liminares de reintegração de posse como forma de pressionar os estudantes a desocupar as escolas.

Os secundaristas continuam denunciando as OSs como parte de uma estratégia política neoliberal para privatizar o serviço público na área da Educação. Além disso, as organizações inscritas para participar no edital para a gestão das escolas são empresas com fortes indícios de fraude por não apresentarem sedes ou experiência na área. Na prática, o processo fortalece o setor privado e flexibiliza a contratação de servidores. A grade curricular e a gestão da escola, que são patrimônio público, passam para as mãos do setor privado.

Em fevereiro de 2016, 31 manifestantes, professores e estudantes, adultos e adolescentes, foram presos de forma arbitrária, após ocupar a Secretaria Estadual de Educação de Goiás (SEDUCE), em protesto contra a implantação de OSs na rede pública de ensino. Destes, 18 foram acusados de dano ao patrimônio público e corrupção de menores. Após uma transação penal, foi fixado o comparecimento obrigatório de dois em dois meses perante o juiz no Fórum Criminal pelo período de dois anos, ressarcimento dos danos e o pagamento de um salário mínimo cada um.

Por causa da resistência dos estudantes secundaristas e suas denúncias, a implantação das OSs está suspensa na rede estadual de ensino por determinação do Ministério Público de Goiás, que encontrou diversas irregularidades tanto nos editais de licitação como nos contratos que já haviam sido assinados entre o governo estadual e essas organizações. Também começaram a ser anulados os contratos das OSs com as escolas tecnológicas (Itegos) em Goiás.

A vitória contra as OSs é fruto da luta travada pelos secundaristas contra o governo de Goiás nas 27 escolas ocupadas, na SEDUCE, e nos grandes atos políticos feitos em Goiânia e região.

Militantes da Reforma Agrária

O caso que representa uma investida inédita de criminalização das lutas sociais, foi o da prisão dos militantes da reforma agrária do MST de Goiás. No dia 14 de abril de 2016, três juízes de comarcas do interior de Goiás expediram mandados de prisão contra os acampados da reforma agrária Luiz Batista Borges, Diessyka Santana e Natalino de Jesus, do acampamento Padre Josimo (GO), e contra o geógrafo José Valdir Misnerovicz, conhecido por sua militância em defesa da reforma agrária.

Luiz Borges foi preso no município de Rio Verde (GO), ficou encarcerado por mais de um ano e após a impetração de cinco *habeas corpus*, foi finalmente libertado provisoriamente pelo Tribunal de Justiça de Goiás, por excesso de prazo na instrução criminal.

Já Valdir Misnerovicz foi preso por uma operação conjunta das polícias civis de Goiás e do Rio Grande do Sul e transferido em seguida para o Núcleo de Custódia de Segurança Máxima do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, onde ficou encarcerado por cerca de seis meses. Sua liberdade provisória foi conquistada no Superior Tribunal de Justiça (STJ) após a impetração de três *habeas corpus*.

Os outros dois militantes do MST, Diessyka e Natalino estão exilados, resistindo à prisão que imputam ilegal. Todos são alvo de um processo judicial que busca enquadrar o MST como organização criminosa, com base na Lei nº 12.850/2013. Os mandados de prisão se relacionam à ocupação de uma parte da Usina Santa Helena (Grupo Naoum), em recuperação judicial, onde há mais de 1.000 famílias ligadas ao MST. O entendimento da equipe de juristas, que atua na defesa do caso, é de que Goiás tornou-se um laboratório punitivista, onde está sendo testada essa possibilidade de tipificação penal, o que abriria precedentes para este tipo de criminalização de outros movimentos sociais em todo o país.

Além destes, outro militante da reforma agrária, Lázaro Pereira da Luz, também ficou preso no Núcleo de Custódia de Segurança Máxima de Aparecida de Goiânia por cerca de oito meses e conquistou sua liberdade provisória no Tribunal de Justiça de Goiás, após quatro *habeas corpus*.

Este processo de criminalização continua com o proferimento das sentenças feito em 23 de outubro de 2018, de 6 anos e 5 meses e 14 anos e 2 meses de reclusão em regime fechado para Valdir Misnerovicz e Luiz Batista respectivamente, tendo sido concedido a ambos o direito de recorrer em liberdade.

CASO 8

Violência contra a mulher.

De acordo com o Censo 2010, o Estado de Goiás possui uma população de 6.003.788. Desse total, 3.222.161 são do sexo feminino. Desse universo, 1 milhão, 604 mil e 623 já tiveram filhos. Dois **milhões 756 mil e 528 mulheres** residem na zona urbana e **265 mil 633 na zona rural.**

No campo e na cidade, temos uma realidade alarmante que precisa ser combatida: a violência contra as mulheres. No campo, as mulheres sofrem ainda mais com a violência pela falta de acesso às informações e por não terem seus direitos respeitados. São poucos os dados registrados da violência sofrida pelas camponesas, porém mais de 60% das mulheres que sofrem algum tipo de violência são vitimadas pelos próprios maridos ou companheiros.

Goiás é apontado pelo Atlas da Violência de 2017 (IPEA/FBSP) como o segundo estado do país com maior nível de letalidade violenta de mulheres. De acordo com a pesquisa, Goiás registrou taxa de 8,4 homicídios por 100 mil mulheres, o número é superior à média nacional, de 4,6 homicídios por 100 mil mulheres.

Goiás fica atrás apenas de Roraima, que teve taxa de 9,5 para cada 100 mil mulheres.

O levantamento aponta ainda que a violência letal registrada no ano foi maior contra mulheres pretas e pardas, uma vez que a taxa de homicídios relativa a essas mulheres se mostrou quase duas vezes superior àquela relativa a homicídios de mulheres brancas.

Os números mostram também que, entre 2006 e 2014, o registro deste tipo de violência tem aumentado. Enquanto a taxa de homicídios de mulheres brancas residentes no Estado aumentou em 53%, passando de 3,6 a 5,5, a taxa de homicídios de mulheres pretas e pardas aumentou em 96%, passando de 5,3 a 10,4 homicídios por 100 mil mulheres.

Em relação aos registros de estupro, Goiás apresentou um número de ocorrências para cada grupo de 100 mil mulheres mais de duas vezes inferior à taxa de estupros registrada no País. Este dado foi citado na pesquisa do Observatório, publicados inicialmente no 10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública/ Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Para a professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (UFG) e membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Bartira Macedo de Miranda, os dados mostram que Goiás é um Estado de população machista e com cultura autoritária que perdura mesmo em meio ao aumento do debate em relação à violência contra a mulher. "Faltam políticas públicas direcionadas principalmente às mulheres mais pobres. No caso dos estupros, sabemos que os dados ainda estão longe da realidade porque a maior parte das vítimas não fazem denúncia", lamenta a especialista.

Bartira afirma ainda que o problema de todos os tipos de violência contra a mulher está no fato do Estado tratar a segurança pública a partir de uma ideia de combate e guerra e não como um paradigma de proteção dos direitos.

A falta de divulgação periódica dos dados, afirma a professora, também é um empecilho, pois impede o conhecimento da população sobre o assunto

e impede a pesquisa de especialistas em segurança. A pesquisa aponta esta falta de informação por parte da Polícia Civil de Goiás.

Já a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a pedido do Observatório, informou que, no ano de 2014, foram registradas 20.092 ocorrências relacionadas à violência contra mulheres, o que significa uma taxa de 605,3 ocorrências para cada 100 mil mulheres residentes no estado.

No ano de 2017, a Secretaria da Segurança Pública de Goiás (SSP) informou que registrou queda em oito crimes analisados, no período de 2016 e 2017, no entanto, o número de **feminicídios** no estado quase dobrou. Segundo dados da plataforma de estatísticas do órgão, as mortes de **mulheres passaram de 17 para 30 no mesmo período.**

A Lei Maria da Penha (11.340) representa verdadeiramente um divisor de águas quando o assunto é a prevenção e o combate à violência contra as mulheres, mas até hoje, após 11 anos de sua promulgação ainda não foi efetivada em sua integralidade.

Faltam delegacias especializadas, centros de referência com equipes multiprofissionais das áreas da Psicologia, assistência social e jurídica às vítimas, seus agressores e familiares; falta capacitação profissional aos profissionais da saúde; da segurança pública e áreas afins para lidar com as situações de violência doméstica sem preconceitos, de forma a não negligenciar a gravidade desta violência e contribuir para a revitimização e a violência cíclica, muito comum e frequente ainda nos dias de hoje. Faltam casas-abrigos que garantam que a vítima tenha o mínimo de dignidade, enquanto, não consegue voltar para a sua rotina em segurança; faltam cursos de formação para o trabalho, que possibilitariam uma saída para as vítimas da situação de violência e a possibilidade de cuidar de seus filhos com dignidade, sem violência.

As políticas públicas para a efetivação da Lei Maria da Penha previstas e acordadas por todas as unidades federativas em um documento comum, "A Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres", que, em sua amplitude contempla as mulheres do campo e da cidade, não vingaram! Paralisaram! Retrocederam! Órgãos como as secretarias de mulheres foram extintas e com elas todas as ações destinadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

Recomendações:

- Combate à violência contra a mulher e promoção à saúde. No campo e na cidade, temos uma realidade alarmante, que precisa ser combatida, que é a violência contra as mulheres.
- Incorporação das Diretrizes Nacionais à normativa do Estado de Goiás, para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres.

- Contratação, mediante concurso de psicólogos e assistentes sociais para compor o quadro de funcionários das delegacias, de modo a oferecer atendimento multidisciplinar às mulheres vítimas de violência.
- Instalação de delegacias especializadas nos municípios do interior, com atenção para o contexto de violências contra mulheres nas comunidades quilombolas.
- Verificação da subnotificação do Femicídio e identificação estatística do seu contexto para evidenciar os marcadores sociais das vítimas, como cor, classe social, faixa etária.
- Capacitação dos agentes de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil e Guardas Municipais) para o primeiro atendimento nos casos de vitimização de gênero.
- Fiscalização das notícias de precarização do Centro de Referência da Mulher Cora Coralina e implementação da política legal de Casas-Abrigos no município de Goiânia. (Relata-se que a única em funcionamento efetivo é administrada por uma organização não governamental, o CEVAM - Centro de Valorização da Mulher Consuelo Nasser).
- Articulação em rede das instituições de atendimento às mulheres vítimas de violência e divulgação da sua atuação junto ao público.
- Criação de grupos reflexivos destinados às mulheres vítimas de violência de gênero (em paralelo àqueles já existentes destinados a agressores).
- Educação de gênero em escolas e universidades mediante campanhas de caráter permanente.
- Promoção da saúde das camponesas por meio de campanhas educativas e de informação; Criação de políticas públicas e campanhas de formação sobre os direitos das mulheres camponesas.
- Garantia de atendimento específico às camponesas por meio de unidades itinerantes de saúde.
- Sancionar a Lei da Agricultura Familiar e Camponesa, a Lei foi aprovada na Assembleia Legislativa de Goiás. No entanto, o valor mínimo estabelecido para o Fundo, foi vetado pelo Governador Marconi Perillo.
- Alteração da Composição do CEDRUS - que o governo faça um decreto para redefinição do CEDRUS inserindo as organizações e Movimentos do Campo Unitário de Goiás.
- Habitação de interesse social no campo. Construção e reforma de 10 mil unidades habitacionais no campo, com recursos do governo estadual.

- Regularização fundiária (Programa Gleba legal). A regularização fundiária (Gleba Legal) é necessária, porém, sem os devidos cuidados políticos, sociais e econômicos não passará de mais uma ação institucional para legitimar as elites agrárias, ou seja, a grande propriedade.
- Desburocratização e isenção de impostos para a agricultura familiar e camponesa. Regulamentação da Lei de Isenção de Impostos dos Produtos da Agricultura Familiar e Camponesa.

Goiânia, 13 de dezembro de 2018

Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino